

PORTARIA N nº 030 de 09 de março de 2015.

DOEL-TCEES 17.3.2015 - Edição nº 373, p. 5

*Retificação: DOEL-TCEES 20.3.2015 - Edição nº 376, p.5

Alterada pela Portaria N nº 024/2018 - DOEL-TCEES 21.2.2018 - Edição nº 1074, p. 14

Institui Comissão Multidisciplinar de Acessibilidade, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso XX da Lei Complementar nº 621, de 8 de março de 2012 e;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 20, inciso XXIII do Regimento Interno deste Tribunal, aprovado pela Resolução TC nº 261, de 04 de junho de 2013, compete ao Presidente constituir comissões para o exercício de atividades especiais;

CONSIDERANDO que, nos termos da Resolução TC nº 283/2014, que institui a Política de Acessibilidade no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, a necessidade constituir comissão multidisciplinar permanente;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, compor Comissão Multidisciplinar de Acessibilidade, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, a saber: [\(Redação dada pela Portaria N nº 024/2018\)](#).

I – João Estevão Silveira Filho – Matrícula 203.400 - Presidente;

II – André Giestas Ferreira – Matrícula 203.610 - membro;

III – Elizabeth Duarte Leal Galante – Matrícula 203.078 - membro

Redação anterior

Art. 1º Constituir Comissão de Acessibilidade composta dos seguintes servidores:

I - João Estevão Silveira Filho; presidente;

II – Ingrid Herzog Holz; membro e

III – Leonardo Vilar Costa, membro.

Parágrafo único Em suas ausências e impedimentos o presidente da comissão será substituído, observando-se a sequência, por um dos membros.

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Acessibilidade a elaboração e o monitoramento do Plano de Ações de Acessibilidade do Tribunal de Contas cabendo-lhe, ainda, coordenar as avaliações periódicas de tais ações.

Art. 3º São funções da Comissão, fazer valer a Política de Acessibilidade prevista na Resolução TC nº 283/2014, e suas alterações, especificamente:

I – Monitorar os projetos de mudanças estruturais nas instalações do Tribunal de Contas do estado do Espírito Santo;

II – Monitorar os projetos educacionais direcionados aos servidores e jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo;

Parágrafo único Para consecução de suas funções a Comissão poderá solicitar os recursos necessários à Administração desta Corte;

Conselheiro Domingos Augusto Taufner

Presidente

Este texto não substitui o publicado o DOEL-TCEES 17.3.2015

*Retificação: DOEL-TCEES 20.3.2015 - Edição nº 376, p.5

Onde se lê Portaria nº 027, de 09 de março de 2015

Leia-se lê Portaria nº 030, de 09 de março de 2015